



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da quinquagésima quinta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia quinze de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (15.8.1988), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente Gabriel Lucena Cavalcanti e Desembargador Vice-Presidente Benildes de Souza Ribeiro; Juiz Federal, Doutor Francisco Queiroz Bezerra Cavalcanti; Juizes de Direito: Doutor Itamar Pereira da Silva e Doutor Ozael Rodrigues Veloso; Jurista: Doutor José Henrique Wanderley Filho; e o Procurador Regional Eleitoral Doutor Miécio Oscar Uchoa Cavalcanti Filho, comigo, Reinaldo Dornelas Camara, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Ex^a o Presidente justificou a ausência do Juiz, Dr. José Joaquim de Almeida Neto, após ler telex por ele subscrito procedente de Brasília, onde se encontra em Reunião do Conselho Federal da OAB. Logo após S.Ex^a passou a leitura do seguinte expediente: OFÍCIO de 10.8.88, subscrito pela Presidente do PMB comunicando que no dia 21.8.1988 será realizada a Convenção Regional daquela agremiação política, pedindo a designação de um observador eleitoral. Unanimemente aprovou o TRE a indicação de ZAUBY JOSÉ FERREIRA DA SILVA para acompanhar os trabalhos na qualidade de Observador Eleitoral. OFÍCIO de 11.8.88 do Presidente do Diretório Regional do PT comunicando a realização no dia 21.8.1988 de Convenção Regional daquela Partido. Solicita a designação de um Observador Eleitoral. Unanimemente, aprovou o TRE a indicação de LUIZ GERALDO DA ROCHA FALCÃO para acompanhar os trabalhos da Convenção, na qualidade de Observador Eleitoral. Requerimento do Juiz JOSÉ ALVES DE QUEIROZ, da 3^a Vara da Comarca de S. Lourenço da Mata, Juiz Eleitoral da 127^a Zona (Camara Jibe), solicitando a desistência do seu pedido de exoneração do cargo de Juiz Eleitoral. Unanimemente foi homologada a desistência. TELEX 1867, de 12.8.88, do Ministro Oscar Correa, Presidente do TSE, transmitindo inteiro teor do TELEX 1822, de 11.8.88, expedido ao SERPRO, Empresa prestadora de serviços a este TRE. Ainda com a palavra o Presidente apresentando ao TRE trabalho elaborado por ADEMIR WILLIAMS CAVALCANTI, no sentido de agilizar a apuração do próximo pleito de novembro. Propôs S.Ex^a, obtendo unânime aprovação, seja o trabalho encaminhado, sem apreciação, ao TSE. Comunicou ainda, S.Ex^a haver recebido, na semana passada, solicitação no sentido de indicar, o T. R. E., se pretenderia fazer a sua apuração por computador, nas eleições de novembro próximo. Pela emergência da res-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. posta, respondeu S. Ex^a, "ad referendum" do TRE, negativamen-
47. te, tendo em vista tratar-se de eleição municipal, onde a
48. apuração se faz de maneira mais rápida, nos diversos muni-
49. cípios. Resolveu por maioria o TRE, contra o voto do Ju-
50. iz Francisco Cavalcanti, que acompanhava o Presidente, re-
51. formular a resposta, para comunicar ao TSE que o TRE de -
52. Pernambuco fará a apuração nas eleições de 15.11.88, na
53. Capital do Estado de Pernambuco e nas cidades da sua á-
54. rea metropolitana, através de computador. Relatou o Presi-
55. dente os dois processos administrativos da classe I, adi-
56. ante descritos: PROCESSO 4881/88, procedente da 106ª Zona
57. - CARUARU. O Juiz Eleitoral solicitando a prorrogação do
58. prazo de permanência da servidora requisitada, MARILENA -
59. TEODORO DA SILVA. DECISÃO: Unanimemente, deferido o pedido,
60. por mais um ano. PROCESSO 4896/88, procedente da 9ª zona -
61. RECIFE. O Juiz Eleitoral solicitando a requisição do fun-
62. cionário DEOCLÉCIO CARLOS VIANA, para prestar serviço co-
63. mo auxiliar de cartório naquela zona. Des. Benildes Ribeir-
64. o, relatando os dois feitos a seguir descritos, ambos da
65. classe XIII: PROCESSO 1156/88. Presidente do Dir. Regional
66. do PT solicitando o registro do Diretório Municipal de
67. QUIPAPÁ. DECISÃO: Deferido unanimemente. PROCESSO 1159/88, -
68. Presidente Diretório Regional do PSC solicitando o regis-
69. tro dos Diretórios Municipais de PAULISTA, CALUMBI e JA-
70. BOATÃO. DECISÃO: Unanimemente, converteu-se o julgamento em
71. diligência, com relação a PAULISTA, para que o Juiz confir-
72. me o número de filiados ao Partido, deferindo-se os de-
73. mais pedidos, sendo que, com relação a CALUMBI, deve ser ex-
74. cluído o último diretoriano eleito, para reserva da vaga
75. do líder, dando-se o prazo de 30 dias para que o Partido
76. promova a eleição dos suplentes da Comissão Executiva. Dr
77. Francisco Queiroz relatando os dois feitos da classe -
78. XIII, adiante descritos: PROCESSO 1065/88. Presidente do Di-
79. retório Regional do PFL solicitando o registro do Direto-
80. rio Municipal de TRIUNFO. DECISÃO: Deferido unanimemente. -
81. PROCESSO 1072/88. Presidente Diretório Regional do PDC so-
82. licitando o registro do Diretório Municipal de QUIPAPÁ. -
83. DECISÃO: Deferido unanimemente. Dr. Itamar Pereira relatan-
84. do os 3 feitos adiante descritos, o 1º da classe XVII e
85. os demais da classe XIII: PROCESSO 546/88. Presidente em
86. exercício do Diretório Regional do PFL encaminhando o Ba-
87. lanço Financeiro relativo ao exercício de 1987. DECISÃO: -
88. Aprovado unanimemente. PROCESSO 1157/88. Presidente do Dir
89. Regional do PFL solicitando o registro dos Diretórios Mu-
90. nicipais do CABO e da 1ª ZONA/RECIFE. DECISÃO: Unanimemen-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

91. te deferido. PROCESSO 1161/88. Presidente do Dir. Regio-
92. nal do PT solicitando o registro do Diretório Municipi-
93. pal de PALMARES. DECISÃO: Deferido unanimemente. Dr. Jo-
94. sé Henrique Wanderley relatando os dois feitos adian-
95. te descritos, o 1º da classe XIII e o 2º da classe -
96. XV: PROCESSO 990/88. Presidente do Dir Regional do PFL-
97. solicitando o registro dos Diretórios Municipais de -
98. ANGELIM e QUIPAPÁ. DECISÃO: Deferido unanimemente o pe-
99. dido de registro do Diretório de SALGUEIRO. PROCESSO -
100. 460/88. Presidente da Federação dos Trabalhadores na A-
101. gricultura do Estado de Pernambuco consultando sobre
102. desincompatibilização com vistas às próximas eleições.
103. DECISÃO: Unanimemente não se conheceu do pedido, por
104. falta de legitimação do consulente. Dr. Ozael Veloso re-
105. latando o PROCESSO 1155/88. Presidente do Dir Reg. do
106. PTB solicitando o registro dos Diretórios Municipais
107. de SANTA MARIA DO CAMBUCA, FREI MIGUELINHO, TACAIMBÓ e
108. CONDADO. DECISÃO: Unanimemente converteu-se o julgamen-
109. to em diligência, para que seja apurada a autenticida-
110. de das assinaturas dos ofícios que encaminharam os pe-
111. didos de registro. Nada mais havendo a tratar foi en-
112. cerrada a sessão, do que, para constar, eu,
113. *sem-lavrar* Diretor-Geral da Secretaria
114. mandei lavrar a presente que vai devidamente assina-
115. da.